



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200
Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

LEI Nº 2.105 28 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a inserção dos nomes dos vereadores nas placas de inauguração de obras públicas.

O Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Nas placas de inauguração de obras públicas construídas no Município da Estância Turística de Joanópolis serão inseridos, além do nome do Prefeito, do Vice-Prefeito, do Secretário Municipal da pasta competente, os nomes de todos os Vereadores que compõem a Legislatura em vigor na data da inauguração da obra.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, 28 de junho de 2022.

Adauto Batista de Oliveira
Prefeito Municipal